

Projeto de Lei nº 13 de 11 de junho de 2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2025.**

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 141/2025  
Data: 12/06/2025 - Horário: 15:14  
Legislativo - PLO 13/2025

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão da ação 1.025 – Execução de Obras de Infraestrutura, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0015 – Programa Infraestrutura e Serviços Urbanos/Rurais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 754

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.02 – Serviços de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana	
Programa: 0015 – Programa Infraestrutura e Serviços Urbanos/Rurais	
Projeto/Atividade: 1.025 – Execução de Obras de Infraestrutura	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ ..... 4.700.000,00



**Art. 3º** - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

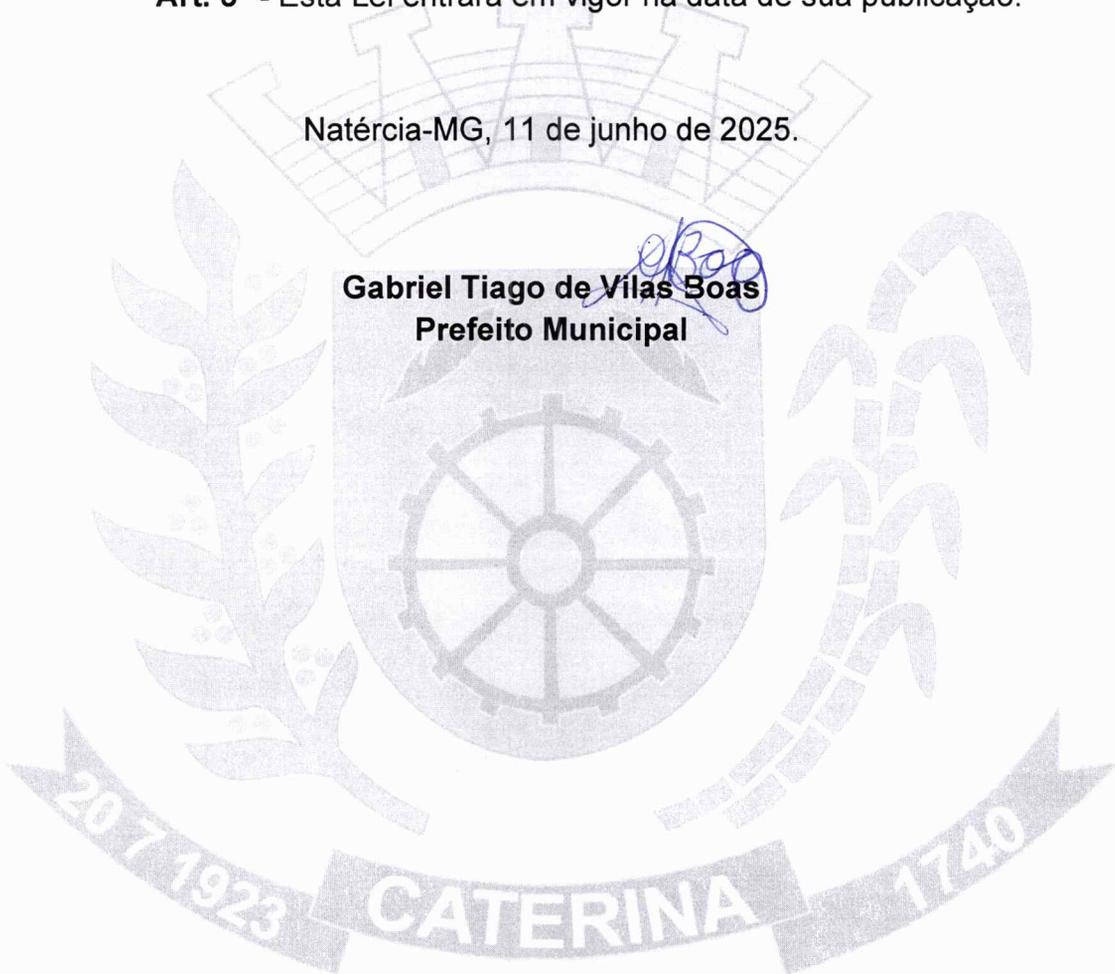
Operação de Crédito (DR 754)	R\$ .....	4.700.000,00
------------------------------	-----------	--------------

**Art. 4º** - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 11 de junho de 2025.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

Na oportunidade encaminhamos a essa Egrégia Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2025”**.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados a suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de criar ação necessária para Execução de Obras de Infraestrutura, conforme Lei autorizativa n° 1.572/25.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Operação de Crédito junto à Caixa econômica Federal, do Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 11 de junho de 2025

  
**Gabriel Tiago de Vias Boas**  
Prefeito Municipal

